



Definição do lay out - Área de alimentação Feira Noturna e Flash Dance 27 e 28/10/2023

Edital
007/SMCT/2023
Atualização
23/10/2023

Posicionamento

Local	número Sorteio	Item	Local	Credenciado	Dimensão		nº ordem (0-51) Posicionamento	Descrição do item
					Comp.	Larg.		
6	1	Alimentos	Local	Antonio Carlos Nani	4	5	12-16	Caldo de Cana e Pastel
5	7	Alimentos	Local	Associação Bem. De CPV	3	3	08-12	Pasteis e salgados
10	3	Alimentos	Local	Mario Celso da Luz	2	4	0-2	Comida Típica
1	3	Alimentos	Local	Renata da Silva Machado	4	5	1	Batata frita/ Calabresa/café/pão
8	4	Alimentos	Local	Vilma Cristina Ramos	3	5	20-24	Espetinho
2	8	Alimentos	Outra	Rubens Luiz Pereira	3	3	02-04	Pão com linguiça
3	11	Chopp	Local	Francine de Paula	3	3	04-08	Chopp
9	2	Chopp	tté	Thiago Januario de Moraes	3	3	28-32	Chopp
7	13	Doce	Local	João Victor de Oliveira	3	3	16-20	
4	8	Doce	Local	Douglas Rafael Da Silva	5	8	04-08	Sorvete Gourmet

Lay Out

Praça da Bandeira

Calçada

	1		2	3	4	5	6	7	8	9	10								
Esq. Faixa			0-2	2-4	04-08	08-12	12-16	16-20	20-24	24-28	28-32								

Estacionamento existente na rua

Calçada

ITAU

Poupa Farma

Retirada da licença para o evento

Dia	23 a 26 de Outubro de 2023	9h as 11h 14h as 16h	Para assinar a lista da licença de trabalho para esse evento o credenciado deverá doar (na secretaria de Cultura e Turismo 2 fardos com 6 garrafas de coca-cola ou guarana Antarctica 2 litros.
Para cancelamento da participação ao evento e obrigatório comunicar por e-mail comissaoeventos@cacapava.sp.gov.br			25/10/2023

Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação ao lado da Praça da Bandeira

Data	Dia	Montagem	Início	Término	Desmontagem
27/10/2023	Sexta	17h00	18h00	22h00	Liberado a partir das 22h

Obs.: 1 - A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário.

2 - Cada credenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogos de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento.

3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário.

4 - Não deixar a área livre e limpa após o término do dia estabelecido no quadro acima, estará sujeito a multa e cancelamento do credenciamento.

5 - Caso o credenciado queira deixar a barraca ou veículo montado de sexta para sábado, a segurança e de total responsabilidade do proprietário, o município não se responsabiliza por objetos e veículos que pernitem no local.

6 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoólicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na área de alimentação. Caso haja descumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento público relacionado a área de alimentação por um ano.